



LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar ao Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE, **GILVAN SIRINO DE ALMEDA**, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.780,07 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02	021	28	FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ			
	40	09.272.0044.2092.0000	MANUT.FUNC.DAS ATIV.DO FUNPRESC	14.003,59		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	47	09.272.0044.2092.0000	MANUT.FUNC.DAS ATIV.DO FUNPRESC	10.895,92		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	48	09.272.0044.2093.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS E SAL.FAMILIA	90.165,78		
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	49	09.272.0044.2093.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS E SAL.FAMILIA	17.435,99		
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	50	09.272.0044.2094.0000	DISPENDIO C/SALARIOS MATERNIDADE E LICENCAS P/A S	107.278,79		
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei, será suportado com recursos provenientes da seguinte anulação:

02	021	28	FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ			
	51	99.999.0044.2097.0000	RESERVAS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-239.780,07		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

GILVAN SIRINO DE ALMEDA
Prefeito Municipal

CNPJ: 24.301.475.0001-86 – E-mail: pmscpe@hotmail.com – Fones: (87)3874 8134/8156/8175

Av. 03 de Maio – Centro – Santa Cruz-PE – CEP. 56.215-000